

# **RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO**

## **Fundo Especial para o Desenvolvimento da Produção e Comercialização do Artesanato Cearense – FUNDART**

### **EXERCÍCIO 2019**

#### **1. RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO**

##### **1.1. Dados Gerais Sobre o Fundo**

**Estrutura Organizacional**

**Recursos Patrimoniais**

**Quadro de Pessoal**

## **1.1 Dados Gerais Sobre o Fundo**

A Lei nº 10.606, de 03 de dezembro de 1981 cria o Fundo Especial para o Desenvolvimento da Produção e Comercialização do Artesanato Cearense – FUNDART, repristinada pela Lei Complementar nº 196, de 06 de maio de 2019, destinada ao desenvolvimento da produção e comercialização do artesanato cearense.

Fundo Especial para o Desenvolvimento da Produção e Comercialização do Artesanato Cearense – FUNDART é regulamentado pelo Decreto nº 24.035, de 13 de março de 1996 e que define as finalidades do Fundo:

I – Proporcionar o financiamento total ou parcial de programas, atividades e projetos de desenvolvimento da produção e comercialização do artesanato, executados pela Secretaria do Trabalho e Ação Social – SAS e por órgãos ou entidades conveniados;

II – Promover a aquisição e venda de produtos artesanais, em grosso e varejo, para os mercados internos e externo, dentro dos programas executados pela Fundação da Ação Social – SAS;

III – Financiar a aquisição de matéria-prima em operações vinculadas à produção de artesanato a ser comercializado dentro dos programas da Fundação da Ação Social - FAS;

IV – Financiar e custear atividades correlatas às de produção e comercialização de artesanato, tais como: armazenamento, embalagem, fumigação, corretagem, aquisição de passagens, despachos, alfandegários, pagamento de taxas, transporte, diárias, fretes, seguros e outros executados com vista à implementação de programas vinculados ao Fundo;

V – Financiar e custear atividades da capacitação de recursos humanos e artesãos;

VI – A compra antecipada da produção, diretamente aos produtores, artesãos, cooperativas e associações de artesanato;

VII – A promoção de feiras e outros eventos centrados para o desenvolvimento do artesanato cearense;

VIII – A aquisição de material de permanente e de consumo, além dos insumos necessários ao desenvolvimento do artesanato cearense, incluindo-se a capacitação de recursos humanos e o aprimoramento de estudos e pesquisas voltadas para esse fim,

A Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, vincula o FUNDART a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS.

### **Estrutura Organizacional**

O FUNDART não dispõe de Estrutura Organizacional própria.

### **Recursos Patrimoniais**

O FUNDART não dispõe de recursos patrimoniais móveis e imóveis, o patrimônio adquirido com recursos do FUNDART são incorporados ao patrimônio da SPS.

### **Quadro de Pessoal**

O FUNDART não dispõe de quadro de pessoal próprio, utiliza-se do pessoal pertencente a SPS.

## **1.2. GESTÃO POR RESULTADOS – OBJETIVOS, METAS, INDICADORES E AVALIAÇÃO**

**1.2.1 – Plano Operativo – Quadros Demonstrativos do Plano Operativo 2019 por Programa**

**1.2.2 – Execução dos Programas Resultados Alcançados e Avaliação do Desempenho**

**1.2.3 – Indicadores de Gestão e Desempenho utilizados para aferir a efetividade, eficiência, eficácia e economicidade dos Programas e das Ações**

**1.2.4 - Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, confrontando com os valores empenhados no S2GPR.**

## 1.2 GESTÃO POR RESULTADOS – OBJETIVOS, METAS, INDICADORES E AVALIAÇÃO

### 1.2.1 – Plano Operativo – Quadros Demonstrativos do Plano Operativo 2019 por Programa

#### ÓRGÃO: 47200003 FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO

PROGRAMA: 083 DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO

OBJETIVO: Fomentar o artesanato como atividade econômica sustentável e de inclusão social e produtiva, integrando-o à cadeia produtiva do turismo e da cultura

PROJETO/AÇÃO		FONTE		META		LEI + CRÉDITOS	META FINANCEIRA (R\$)	
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTA	EXECUTADA
18537	MANUTENÇÃO DAS LOJAS DA CENTRAL DE ARTESANATO DO CEARÁ CEART	2.70.00	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	ADQUIRIR 62.850 PEÇAS ARTESANAIS	FORAM ADQUIRIDAS 41.867 PEÇAS ARTESANAIS	1.948.000,00	1.948.000,00	1.469.714,92
18575	APOIO LOGÍSTICO A FEIRAS E EVENTOS	2.70.00	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	SERVIÇOS DE SISTEMA DE DOCUMENTOS FISCAIS	EFETUADO SERVIÇOS DE SPED FISCAL	30.000,00	30.000,00	4.500,00
32359	AQUISIÇÃO DE APLICATIVOS PARA IMPRESSORAS FISCAIS DA LOJA CEART	2.70.00	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	ADQUIRIR 02 APLICATIVOS PARA EMISSÃO DE CUPOM FISCAL, NF E MANIFESTO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE 02 APLICATIVOS PARA EMISSÃO DE CUPOM FISCAL, NF E MANIFESTO ELETRÔNICO	10.000,00	10.000,00	2.922,13
34383	INFRAESTRUTURA PARA APOIAR A MANUTENÇÃO DAS LOJAS DA CEART.	2.70.00	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	ADQUIRIR MATERIAL IMPRESSO PARA CONFECÇÃO DE 35 MIL CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO ARTESANAL EM PAPEL MOEDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA CONFECÇÃO DE 35 MIL CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO ARTESANAL EM PAPEL MOEDA	178.000,00	178.000,00	112.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>2.166.000,00</b>	<b>2.166.000,00</b>	<b>1.589.137,05</b>

## **1.2.2 – Execução dos Programas Resultados Alcançados e Avaliação do Desempenho**

### **Descrição do Programa**

No cenário nacional, o Ceará se destaca como o Estado que reconhece no artesanato uma das grandes vocações produtivas. A atividade cumpre importante papel no desenvolvimento regional, pois, além do potencial de geração de trabalho e renda, promove a inserção da mulher e do jovem no setor produtivo e comercial, estimula práticas do associativismo, fixa o artesão em seu lugar de origem e consolida a identidade cultural cearense.

A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos possui um conjunto de ações que promovem transformações estruturantes no segmento, com incentivo e apoio ao trabalho, comercialização dos produtos artesanais e fortalecimento das entidades e grupos artesanais, ampliando sua capacidade de gestão e autonomia e contribuindo para a auto sustentabilidade.

O Fundo Estadual Especial do Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato – FUNDART, instrumento de gestão e orçamentária e financeira do Artesanato, constitui-se um dos órgãos orçamentários desta setorial e tem por objetivo apoiar a comercialização dos produtos artesanais dos artesãos cearenses, com o credenciamento público de fornecedores, através de editais de credenciamento público para a formação de cadastro de artesãos que possuam Identidade Artesanal e de entidades de artesanato credenciadas no Programa de Desenvolvimento do Artesanato, aptos à prestação de serviços de produção e fornecimento de produtos artesanais ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato.

### **Execução**

O Programa de Desenvolvimento do Artesanato, através do FUNDART, vem desenvolvendo importantes ações que dão suporte no fortalecimento da atividade econômica sustentável e de inclusão social e produtiva. No ano de 2019, foram adquiridas 41.867 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete) peças de artesãos e entidades para comercialização nas lojas CEART, feiras e eventos, beneficiando cerca de 25.860 pessoas.

No mesmo período, foram comercializados 59.076 (cinquenta e nove mil e setenta e seis) peças artesanais, sendo 31.163 (trinta e um mil, cento e sessenta e três) através do Fundo Especial de Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato - FUNDART e 27.913 (vinte e sete mil, novecentos e treze) através dos eventos apoiados e realizados. A CEART esteve presente em 82 (oitenta e dois) eventos, e foi efetivado o volume de venda em **R\$ 2.266.984,98** (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 1.258.535,22 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) em comercialização nas lojas CEART e R\$ 1.008.449,76 (um milhão, oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) em participação de eventos apoiados.

### 1.2.3 – Indicadores de Gestão e Desempenho utilizados para aferir a efetividade, eficiência, eficácia e economicidade dos Programas e das Ações

Os indicadores do Programa de Desenvolvimento do Artesanato custeados pelo FUNDART buscam fomentar o artesanato como atividade econômica e o foco concentra-se no **Desenvolvimento da Produção e Comercialização do Artesanato Cearense, conforme abaixo listado:**

<b>Programa de Desenvolvimento do Artesanato - FUNDART</b>	<b>Meta 2019</b>	<b>Realizado 2019</b>	<b>% Executado</b>
Peças artesanais adquiridas	62.850	41,.867	66,61%
Peça artesanal comercializada	90.490	59.076	65,28%
Artesão beneficiado	18.035	25.860	143,38%

Quadro 2: Indicadores Artesanato 2019

Quanto a eficácia, a quantidade de peças artesanais adquiridas e as peças comercializadas foram de 65,61% e 65,28%, respectivamente, atingindo um valor abaixo do esperado para o período, em razão da alteração da estrutura administrativa do estado que reestruturou o programa na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDET, depois retornou para a SPS e só iniciando sua execução a partir de junho de 2019. Em contra ponto, no mesmo período, o número de artesão beneficiado superou a meta em 7.825, um acréscimo de 43,38%, apresentando um desempenho satisfatório do fundo para o desenvolvimento do artesanato.

O consumo de recurso foi proporcional a meta física do período. Dos recursos orçamentários previstos, no valor de R\$ 2.166.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil) executou-se 73,37%, que corresponde ao valor de R\$ 1.589.137,05 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos).

O Fundart contribuiu para a efetividade do programa do artesanato, pois a eficácia e a eficiência foram satisfatórias. Foram identificadas a lucratividade e a circulação dos estoques e por consequência promoção do artesanato e cultura cearense, eixos principais da política pública

A aplicação dos recursos públicos alcançou os resultados esperados, o orçamento não foi consumido integralmente porque a reforma administrativa deslocou o programa para outra setorial e depois retornou a SPS, o que atrasou a execução do orçamento.

Quanto a economicidade, observamos que os recursos utilizados, menos recursos que os previstos no orçamento, foram gastos com maior rigor quanto as atividades realizadas, pois o fundo utilizou Processo de Credenciamento Público de artesãos e entidades de produção de artesanato, para fins de comercialização da produção de artesanato, regido pela Lei Federal nº 9.784/99, pelas Leis Estaduais Nº 15.167/2012, 13.875/2007, 12.523/1995 e no que couber, a Lei nº 8.666/93.

**1.2.4 - Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, confrontando com os valores empenhados no S2GPR.**

Não houve transferências, conforme Resumo Despesa por Ação Fonte e Item da Despesa anexo.